



15/1/63
[Handwritten signature]



PROJETO Nº 40

Dispõe sobre a majoração de taxas

Artigo 1º Fica o Prefeito Municipal, autorizado a majorar, a partir de 1º de janeiro de 1964, os seguintes impostos de licença:

- a) automóvel de passeio particular de 622,00 para 1.500,00
- b) automóvel de aluguel de 1.500,00 para 1.800,00
- c) camionete de carga de 622,00 para 1.800,00
- d) caminhão de transporte leve de 622,00 para 2.500,00
- e) caminhão de transporte pesado de 622,00 para 5.000,00

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de _____ de 1963.

Prefeito Municipal

Secretario